ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290

LEI Nº 1139, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

Autoriza doação de terreno ao Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG DECRETA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do município, medindo 10.108 metros quadrados, situado à Rua Ides Edson de Resende, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Frente para a Rua Ides Edson de Resende e Dorvalino Mendes da Silva; fundos com a futura avenida à Margem direita do Rio Formiga; de um lado com Maria N. Fernandes e filhos e de outro lado com Antônio Marçal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de dezembro de 1977.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.